



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quarta-feira • 29 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2272

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- Portaria Nº077/2021, De 29 De Setembro De 2021.
- Portaria Nº078/2021, De 29 De Setembro De 2021.
- Portaria Nº079/2021, De 29 De Setembro De 2021.
- Portaria Nº080/2021, De 29 De Setembro De 2021.
- Portaria Nº081/2021, De 29 De Setembro De 2021.
- Portaria Nº082/2021, De 29 De Setembro De 2021.
- Resultado De Julgamento Das Propostas – Pregão Eletrônico 024-2021-PE.
- Termo De Adjudicação – Pregão Eletrônico 024-2021-PE.
- Homologação– Pregão Eletrônico 024-2021-PE.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### PORTARIA Nº077/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de Boquira e em especial pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, que o art. 131, inciso X, do Estatuto do Servidor Público Municipal, estabelece como dever do funcionário público a frequência assídua e pontual ao serviço;

**CONSIDERANDO**, que configura Abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme estabelece o Art. 153 da lei municipal 165/93;

**CONSIDERANDO**, que a infração Administrativa de abandono de cargo, enseja a aplicação da penalidade de Demissão, conforme dispõe o art. 147, inciso II do Estatuto do Servidor público Municipal;

**CONSIDERANDO**, o quanto indicado nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e da supremacia do interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual abandono de cargo, conforme rege o art. 153 da Lei 165/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal, atribuído à Servidora Pública Municipal, a Sra. **VALDIRENE DE LIMA PADILHA**, Matrícula nº 197.

**Art. 2º-** Os trabalhos relativos ao PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, serão desenvolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Decreto Municipal nº 054/2017, com as alterações trazidas pelo decreto municipal nº 117/2017 e, decreto Municipal nº 136/2017, ficando encarregada de emitir relatório, referente ao quanto aduzido no *capítulo* do artigo primeiro da presente portaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Parágrafo único – Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, documentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º-** Fica garantido ao Servidor submetido ao presente Processo Administrativo Disciplinar, o direito ao Contraditório e a ampla defesa.

**Art. 4º-** Em atenção ao art. 167 da Lei Municipal 165/93, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, e consequente emissão do competente relatório, dando ciência à administração superior, admitindo-se prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 5º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boquira- BA, em 29 de setembro de 2021

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**PORTARIA Nº 078/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, o direito do servidor, facultado pelo artigo 102, da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- **CONSIDERANDO**, que o requerimento da Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO**, a legalidade do requerimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, a Sra. **AVANI MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Matrícula nº 09, na função de Zeladora, no período de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA**, em 29 de setembro de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário Municipal da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**PORTARIA Nº 079/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, o direito do servidor, facultado pelo artigo 102, da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- **CONSIDERANDO**, que o requerimento da Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO**, a legalidade do requerimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, a Sra. **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 239, na função de Professora Nível II, no período de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA**, em 29 de setembro de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário Municipal da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**PORTARIA Nº 080/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, o direito do servidor, facultado pelo artigo 102, da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- **CONSIDERANDO**, que o requerimento da Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO**, a legalidade do requerimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, a Sra. **MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 126, na função de Zeladora, no período de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA**, em 29 de setembro de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário Municipal da Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**PORTARIA Nº 081/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, o direito do servidor, facultado pelo artigo 102, da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- **CONSIDERANDO**, que o requerimento da Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO**, a legalidade do requerimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, a Sra. **MARIA DO AMPARO ALMEIDA**, Matrícula nº 474, na função de Professora Nível II, no período de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA**, em 29 de setembro de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário Municipal da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**PORTARIA Nº 082/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, o direito do servidor, facultado pelo artigo 102, da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- **CONSIDERANDO**, que o requerimento da Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO**, a legalidade do requerimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, o Sr. **ARISTIDES VÍRGILIO CURCINO**, Matrícula nº 03, na função de Vigilante, no período de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA**, em 29 de setembro de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário Municipal da Administração



## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	024-2021-PE

Objeto
Aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, projetores entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Eletrônico**, declara vencedores o objeto do certame às empresas abaixo qualificadas:

**Razão Social: GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS – ME**

**CNPJ:** 07.226.494/0001-76

**Endereço:** Rua Macaúbas, s/nº, sala, centro, Boquira/BA, CEP:46.530-000.

**Representante Legal:** Sr. Gilberto Oliveira dos Santos

**Proposta Final:** Lote 01: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)

Lote 02: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

Lote 05: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Lote 08: R\$ 22.628,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais)

**Valor Global: R\$ 93.088,00 (noventa e três mil e oitenta e oito reais)**

**Razão Social: EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA – ME**

**CNPJ:** 08.031.923/0001-12

**Endereço:** PC José Marques das Neves, nº137, sala, centro, Botuporã/BA, CEP:46.570-000.

**Representante Legal:** Sra. Edinalva Maria de Oliveira

**Proposta Final:** Lote 03: R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais)

Lote 04: R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais)

Lote 06: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Lote 09: R\$ 14.508,00 (quatorze mil quinhentos e oito reais)

**Valor Global: R\$ 59.778,00 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais)**

**Razão Social: DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA – ME**

**CNPJ:** 06.135.679/0001-02

**Endereço:** Rua São Francisco de Assis, nº2, casa, bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP:45.028-870.

**Representante Legal:** Sr. Ikaro Teixeira de Andrade

**Proposta Final:** Lote 07: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

Luan Pôrto Araújo  
Pregoeiro

Cláudio Oliveira de Souza  
Membro

Érica Gonçalves Silva dos Santos  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	024-2021-PE

Objeto
Aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, projetores entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Eletrônico**, declaram vencedoras, bem como, adjudicam o objeto do certame às empresas abaixo qualificadas:

**Razão Social: GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS – ME**

**CNPJ:** 07.226.494/0001-76

**Endereço:** Rua Macaúbas, s/nº, sala, centro, Boquira/BA, CEP:46.530-000.

**Representante Legal:** Sr. Gilberto Oliveira dos Santos

**Proposta Final:** Lote 01: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)

Lote 02: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

Lote 05: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Lote 08: R\$ 22.628,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais)

**Valor Global: R\$ 93.088,00 (noventa e três mil e oitenta e oito reais)**

**Razão Social: EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA – ME**

**CNPJ:** 08.031.923/0001-12

**Endereço:** PC José Marques das Neves, nº137, sala, centro, Botuporã/BA, CEP:46.570-000.

**Representante Legal:** Sra. Edinalva Maria de Oliveira

**Proposta Final:** Lote 03: R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais)

Lote 04: R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais)

Lote 06: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Lote 09: R\$ 14.508,00 (quatorze mil quinhentos e oito reais)

**Valor Global: R\$ 59.778,00 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais)**

**Razão Social: DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA – ME**

**CNPJ:** 06.135.679/0001-02

**Endereço:** Rua São Francisco de Assis, nº2, casa, bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP:45.028-870.

**Representante Legal:** Sr. Ikaro Teixeira de Andrade

**Proposta Final:** Lote 07: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

A adjudicação do objeto às empresas vencedoras não implica diretamente em sua contratação.

Boquira/BA, 27 de setembro de 2021.

**Luan Pôrto Araújo**  
Pregoeiro

**Cláudio Oliveira de Souza**  
Membro

**Érica Gonçalves Silva dos Santos**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	024-2021-PE

Objeto
Aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, projetores entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Boquira, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, em referência que já fora anteriormente adjudicado conforme ata às empresas:

**Razão Social: GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS – ME**

**CNPJ:** 07.226.494/0001-76

**Endereço:** Rua Macaúbas, s/nº, sala, centro, Boquira/BA, CEP:46.530-000.

**Representante Legal:** Sr. Gilberto Oliveira dos Santos

**Proposta Final:** Lote 01: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)

Lote 02: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

Lote 05: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Lote 08: R\$ 22.628,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais)

**Valor Global: R\$ 93.088,00 (noventa e três mil e oitenta e oito reais)**

**Razão Social: EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA – ME**

**CNPJ:** 08.031.923/0001-12

**Endereço:** PC José Marques das Neves, nº137, sala, centro, Botuporã/BA, CEP:46.570-000.

**Representante Legal:** Sra. Edinalva Maria de Oliveira

**Proposta Final:** Lote 03: R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais)

Lote 04: R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais)

Lote 06: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Lote 09: R\$ 14.508,00 (quatorze mil quinhentos e oito reais)

**Valor Global: R\$ 59.778,00 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais)**

**Razão Social: DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA – ME**

**CNPJ:** 06.135.679/0001-02

**Endereço:** Rua São Francisco de Assis, nº2, casa, bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP:45.028-870.

**Representante Legal:** Sr. Ikaro Teixeira de Andrade

**Proposta Final:** Lote 07: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 8.666/93.

Boquira/BA, 28 de setembro de 2021.

**Luciano de Oliveira e Silva**  
Prefeito Municipal